

1 **Ata da 155ª** (centésima quinquagésima quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal de
2 Previdência – CMP, realizada aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às
3 nove horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de
4 Viçosa - IPREVI, situada à Avenida P. H. Rolfs, nº 81, 3º andar, Edifício Meridien Center, Viçosa-
5 MG, com a presença dos Conselheiros: Cláudio Rogério dos Santos Araújo, Daniela Martins
6 Rodrigues, Edimar Mendes, Eloisa Helena de Souza Duarte, Emerson Jacinto Carneiro, Maria
7 Aparecida Paiva Torres e Valdinei da Silva Araújo. A Conselheira Maria da Conceição Paiva
8 justificou a ausência. Estavam presentes também o Diretor Geral do IPREVI Edivaldo Antônio da
9 Silva Araújo e o Advogado do IPREVI Luís Cláudio Ferraz, e os convidados: Presidente da
10 Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Viçosa Geraldo Luís Andrade, a
11 Controladora da Câmara Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, o Vereador Arlindo Antônio de Oliveira
12 Carneiro, a Controladora do Município Janete Miguel Said Marangon, a Superintendente de Gestão
13 Pública e Governança da PMV Nazildes Gonçalves de Almeida e o Contador do SAAE Manoel de
14 Oliveira Miranda. O Conselho se reuniu para tratar dos seguintes assuntos: 1. Discussão e
15 aprovação da alteração da alíquota previdenciária dos servidores conforme a Emenda
16 Constitucional 103/2019; 2. Assuntos Gerais. O Diretor Edivaldo iniciou a reunião informando que
17 o Art. 11 da Emenda Constitucional 103 prevê que a alíquota de contribuição previdenciária do
18 servidor ativo será 14% e que poderá ser aplicada de forma progressiva, podendo ser reduzida ou
19 majorada sobre a base de contribuição do servidor ativo e que, os parâmetros para que a alíquota de
20 contribuição seja reduzida ou majorada estão estabelecidos conforme a faixa salarial do servidor
21 ativo de acordo com o § 1º do Art. 11 da E. C. 103, ou seja, quem recebe salários baixos pagaria
22 menos, quem recebe salários maiores pagaria mais. Edivaldo continuou dizendo que o objetivo
23 desta reunião era para discutir a alteração da alíquota de contribuição dos servidores vinculados ao
24 IPREVI conforme a alíquota prevista na E. C. 103, porém estava aguardando o parecer do Atuário
25 a respeito da alíquota progressiva, pois é a avaliação Atuarial que vai apontar a viabilidade da
26 implantação da mesma para que se mantenha o equilíbrio atuarial, porém o Atuário não havia
27 enviado este parecer até o momento da reunião. Edivaldo explicou também que para que seja
28 alterado a alíquota de contribuição dos servidores do município conforme a E.C. 103 deverá ser
29 feito um projeto de lei para ser enviado ao legislativo para que seja aprovado. O conselheiro Edimar
30 expôs que, para que o Conselho aprove uma mudança na alíquota de contribuição, é necessário
31 que o projeto seja apresentado e bem discutido e disse também que ele como conselheiro está
32 representando os servidores da Câmara e sendo assim, ele deverá discutir o assunto entre seus
33 pares. Edimar continuou dizendo que desde que faz parte do conselho, sempre foi discutido a
34 questão do déficit previdenciário do fundo financeiro, e haverá uma redução na taxa de 11% com a
35 implantação alíquota progressiva, e assim o problema de déficit não será resolvido. O Diretor
36 Edivaldo informou que está sendo feito um levantamento dos salários dos servidores pertencentes
37 aos dois fundos por grupo de salários que poderão sofrer redução ou acréscimo na alíquota de
38 contribuição e assim verificar qual será o impacto financeiro na arrecadação. A controladora do
39 Município Janete Marangon, disse que a alíquota progressiva seria o ideal para o servidor, pois pois
40 pagariam de acordo com o seu salário. Os Conselheiros Edimar e Eloisa compartilharam da mesma
41 opinião de que deveria aumentar a alíquota de contribuição para 14% para todos os servidores,
42 independente da base de contribuição de cada um, pois se aumentar um pouco para cada servidor,
43 ele poderá ser um pouco sacrificado agora, para que no futuro ele tenha como receber a sua

Edimar
marangon
que
meus

"A nossa segurança começa aqui"

44 aposentadoria e dessa maneira não correr o risco da Prefeitura ter que pagar os benefícios e não ter
45 o recurso financeiro. O Conselheiro Valdinei Araújo disse que o § 1º do art. 11 da E.C 103 dispõe
46 sobre a alíquota progressiva, mas o município deverá aprovar desde que se prove que existe a
47 possibilidade de ser progressiva. Edivaldo informou que a Avaliação Atuarial irá apontar a
48 viabilidade da implantação da alíquota progressiva e assim será feito o projeto de lei com as
49 devidas alterações na alíquota para que seja discutido e aprovado até março, tendo noventa dias
50 para entrar em vigor. Dr. Luís Cláudio informou que a alíquota progressiva deverá impactar o ente,
51 mas para o servidor será bom. Informou também que com a aprovação da E.C. 103/2019 acabou o
52 chamado desvio de função. O servidor poderá ser reabilitado em outro cargo mantendo o salário do
53 cargo efetivo. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes
54 Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, digitei a presente ata que após lida e aprovada, será por
55 mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

56 Cássia Maria Lopes Salgado *Cássia Salgado*

57 Cláudio Rogério dos Santos Araújo *Cláudio Araújo*

58 Daniela Martins Rodrigues *Daniela Rodrigues*

59 Edimar Mendes *Edimar Mendes*

60 Edivaldo Antônio da Silva Araújo *Edivaldo Araújo*

61 Eloisa Helena de Souza Duarte *Eloisa Duarte*

62 Emerson Jacinto Carneiro *Emerson Carneiro*

63 Maria Aparecida Paiva Torres *Maria Torres*

64 Valdinei da Silva Araújo *Valdinei Araújo*